



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES **ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO nº 3.780/2025

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o artigo 25 e seguintes, da Lei Complementar nº 174/2022, que dispõe sobre o avanço vertical;

Art. 1º - Fica concedido a progressão funcional vertical aos servidores abaixo relacionados, por se enquadrarem nos critérios objetivos estabelecidos pela Lei Complementar 174/2022:

MATRICULA	NOME	PROGRESSÃO VERTICAL
3909	JOSE DE PAULO MENDES	D
3526	FERNANDO VIEIRA BARBOSA	D
3908	ADEMIR FABIANO DA SILVA	D
1115	EDNA APARECIDA DE ASSIS	C
3943	ALESSANDRA CRISTINA PERES	C
3940	LUZIA HELENA DIAS DEDONE	C

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor imediatamente, devendo ser publicado na forma da Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal